CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92/2022

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal de 1988 preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que ao Município compete proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, de modo a assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecológico equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações;

Considerando que o modelo de desenvolvimento, explorador de recursos naturais e emissor de gases de efeito estufa em escala jamais imaginada, aprofunda desigualdades, pressiona orçamentos públicos, sobretudo na área de saúde, e potencializa disputas por água e energia, além de gerar crises econômicas e sociais;

Considerando que nosso modelo de desenvolvimento e consumo está em aguda crise há algum tempo e tem produzido surtos, epidemias e agora uma pandemia de escala inédita, sem precedentes, com efeitos sociais, ecológicos e econômicos;

Considerando que o aquecimento global advindo desse modelo tem causas antrópicas e é a maior ameaça posta diante da humanidade, colocando em risco a economia e a civilização, podendo desencadear uma extinção em massa de espécies, com grande prejuízo para a biodiversidade do planeta;

Considerando que o Brasil encontra-se em estado de emergência climática até que ações para reduzir o impacto da atividade humana no clima deixem de ser urgentes e necessárias, sendo necessária a adoção de um novo pacto socioeconômico verde, que alie crescimento econômico, distribuição de riquezas e uma forma de se relacionar saudavelmente com o meio ambiente;

Considerando que o enfrentamento desse gravíssimo problema exige ações urgentes e de grande amplitude para mitigação e adaptação, no plano global e local;

Considerando que a cidade de Salvador enfrenta graves problemas por conta dos eventos climáticos extremos, sobretudo pelas fortes chuvas, com mortes e desabrigados;

Considerando que a nossa cidade já possui seu Plano de Ação Climática, dividido em quatro eixos estratégicos: Salvador Inclusiva; Verde-azul; Resiliente; e Baixo Carbono, sendo que dentre as diversas ações e objetivos elencados pelo documento está a ambiciosa meta de neutralizar as emissões de carbono na capital baiana até 2049, quando a cidade completará 500 anos;

Considerando que os desafios apresentados pela mudança do clima são globais, mas, através das ações locais, podemos contribuir para a sustentabilidade do planeta;

Considerando, por fim, que a urgência desse tema e as condições atuais impõem medidas extremas e imediatas, tais como o reconhecimento da situação de vulnerabilidade da nossa cidade e a execução de ações para mitigação e adaptação às mudanças climáticas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que decrete situação de emergência climática e desenvolva ações para enfrentar essa realidade, sobretudo a execução/acompanhamento das metas definidas no Plano de Ação Climática.

Salvador-Bahia, 21 de março de 2022.



ANDRÉ FRAGA
Vereador